

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RELATÓRIO FINAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

#### RELATÓRIO FINAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 010, de 23 de dezembro de 2024

##### 1. Introdução

A presente sindicância administrativa foi instaurada por meio da Portaria nº 010, de 23 de dezembro de 2024, com o objetivo de apurar possível infração relacionada a um acidente de trânsito ocorrido em 15 de novembro de 2024, envolvendo um veículo oficial da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar, conduzido pelo vereador Francisco Antônio da Fonseca, a pedido da vereadora Maria da Conceição Gomes, e que resultou em prejuízo ao erário público.

A comissão de sindicância, composta pelos servidores Cleoneide de Almeida Oliveira (CPF nº 101.590.384-30), Pedro Francisco Freire (CPF nº 328.473.274-87) e Jefferson Fernandes Estevam da Fonseca (CPF nº 710.178.624-35), foi designada para conduzir os trabalhos, com prazo inicial de 30 dias úteis, prorrogado por mais 60 dias, conforme Portaria nº [Número], de 20 de março de 2025, em razão de demandas administrativas que exigiram atenção prioritária.

##### 2. Procedimentos Realizados

Durante o processo, a comissão realizou as seguintes diligências:

- Análise do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito (BST-C110624), que detalha as circunstâncias do acidente ocorrido na RN-016;
- Coleta da defesa apresentada pelo vereador Francisco Antônio da Fonseca;
- Verificação das condições da via e demais elementos constantes no croqui do acidente;
- Avaliação de eventuais responsabilidades administrativas e prejuízos ao erário público.

##### 3. Análise dos Fatos

Conforme o Boletim de Ocorrência, o acidente ocorreu em 15 de novembro de 2024, na RN-016, quando o veículo oficial conduzido pelo vereador Francisco Antônio da Fonseca, trafegando no sentido Caraubais para Açu, colidiu com outro veículo (Veículo 2) que invadiu a contramão. O condutor do Veículo 2, trafegando no sentido Açu para Caraubais, realizou uma manobra que resultou na invasão da faixa oposta, impossibilitando a reação do condutor do veículo oficial.

A defesa apresentada pelo vereador Francisco Antônio da Fonseca corrobora os dados do boletim, afirmando que o mesmo tomou todas as medidas possíveis para evitar a colisão, mas a ausência de acostamento e a impossibilidade de desviar tornaram o acidente inevitável. Não há indícios de excesso de velocidade, imprudência ou qualquer conduta inadequada por parte do vereador.

##### 4. Conclusão

Com base na análise do Boletim de Ocorrência, da defesa apresentada e das diligências realizadas, a comissão conclui que não há elementos que indiquem dolo ou culpa por parte do vereador Francisco Antônio da Fonseca no acidente de trânsito ocorrido em 15 de novembro de 2024.

A colisão decorreu da invasão da contramão pelo condutor do Veículo 2, sendo que o vereador adotou todas as medidas ao seu alcance para evitar o sinistro, sem êxito, devido às condições da via e à ausência de espaço para manobra.

Não se vislumbra, portanto, qualquer conduta punível, seja no âmbito administrativo, seja no ético-disciplinar, que justifique a aplicação de sanções ao vereador. O prejuízo ao erário público, embora lamentável, não pode ser atribuído à conduta do condutor do veículo oficial.

##### 5. Recomendação

Diante do exposto, a comissão recomenda o arquivamento da presente sindicância administrativa, por ausência de elementos que configurem infração administrativa ou responsabilidade do vereador Francisco Antônio da Fonseca.

Este relatório é submetido à apreciação do Presidente da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar para as providências cabíveis.

Triunfo Potiguar-RN, 28 de abril de 2025.

Comissão de Sindicância

Cleoneide de Almeida Oliveira  
CPF nº 101.590.384-30

Pedro Francisco Freire  
CPF nº 328.473.274-87

Jefferson Fernandes Estevam da Fonseca  
CPF nº 710.178.624-35

Publicado por: JUURLITON ESTEVAM DE ALMEIDA  
Código Identificador: 01456202